

Agosto de 1968

~~Assessoria~~

~~W. Santana~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, wta Secretaria.

~~Augusto~~
Secretario

Lei nº 402/68, de 5 de Agosto de 1968

Mafelouiro Carriano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal recomeça e dá Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria do Prefeitura Municipal de Tabapuã, um crédito Especial na importância de R\$ 11.150,00 (Onze mil cento e cinquenta e cinco reais), para pagamento do serviço prestado pelo Sr. Bernardo Ribeiro de Moraes e sua equipe, na elaboração de anteprojeto do Código Tributário, Organização Administrativa, Plano Diretor Físico e Planejamento programa do Município de Tabapuã.

Artigo 2º: O crédito acima a ser aberto está assim distribuído:

1º) - R\$ 10.000,00 (Dez mil euz euz reais), para pagamento do serviço prestado;

2º) - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta euz reais), para pagamento de despesas de viagens;

3.º - No R\$ 800,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais) para recolhimento do Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com o artigo 121 do Regulamento do Imposto de Renda vigente.

Artigo 3.º - O valor do premissa Crédito, será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no exercício seguinte.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 5
de Agosto de 1968

~~Waldomiro~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria
Secretaria

Lei nº 403/68, de 5 de Agosto de 1968.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Batanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., ao poder que a Câmara Municipal Decretou e em cumprimento o seguinte Lei: